



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Acompanhamento CNJ e Comissões

## PORTARIA PRESI 221/2024

Altera a Portaria Presi 118/2022, que dispõe sobre a Rede de Governança da Estratégia da Justiça Federal da 6ª Região e a composição do Comitê de Gestão Estratégica Regional da Justiça Federal da 6ª Região - CGER-JF6.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais etendo em vista o constante nos autos do PAe/SEI 0000813-11.2022.4.06.8000,

### CONSIDERANDO:

- a) o art. 5º da Resolução CJF 668, de 9 de novembro de 2020, que dispõe a composição dos Comitês de Gestão Estratégica Regionais - CGER;
- b) a diversidade de comissões e comitês instituídos no âmbito do TRF6 que demandam a participação de expressivo número de desembargadores, magistrados e servidores;
- c) a necessidade de equalizar a composição do Comitê de Gestão Estratégica Regional da Justiça Federal da 6ª Região - CGER-JF6 ao disposto na Resolução CJF 668/2020;
- d) a edição da Portaria Presi 217/2024 que regulamenta a instituição e gestão dos comitês e comissões no âmbito da Presidência do Tribunal Regional Federal da 6ª Região; e
- e) o disposto, especificamente, no art. 3º, § 3º, da Portaria Presi 217/2024, que estabelece que a participação de componente se dará, no máximo, em três comitês/comissões, concomitantemente.

### RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR** o art. 5º da Portaria Presi 118/2022, de 13 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 5º** A 6ª Região, por ter apenas um Estado e compartilhar a estrutura administrativa entre o 1º e 2º Grau, designará comitê único: o Comitê de

Gestão Estratégica Regional da Justiça Federal da 6ª Região – CGER-JF6, e será composto pelos seguintes membros, cujos representantes abarcam tanto o primeiro e segundo grau, capital e interior:

I - Presidente do Tribunal Regional da 6ª Região;

II - Corregedor(a) Regional da Justiça Federal da 6ª Região ou um magistrado(a) por ele indicado;

III - Coordenador(a) dos Juizados Especiais Federais ou um magistrado(a) por ele indicado;

IV - Coordenador(a) do Sistema de Conciliações ou um magistrado(a) por ele indicado;

V - Diretor(a) da Escola de Magistratura Federal ou um magistrado(a) por ele indicado;

VI - Diretor(a) do Foro;

VII- Diretor(a)-Geral;

VIII - Juiz Federal Gestor de Metas;

IX - Magistrado ou Servidor indicado pela Presidência.

§ 1º A coordenação do CGER-JF6 será do Presidente do Tribunal.

§ 2º Os membros do CGER-JF6 indicados nos incisos III a V do caput deste artigo serão convidados para todas as reuniões do Comitê, porém estarão dispensados de participar daquelas em que não forem tratados assuntos do interesse específico de suas respectivas áreas.

§ 3º O CGER-JF6, sempre que entender necessário, poderá convocar a presença de outros magistrados ou servidores.

§ 4º O CGER-JF6 reunir-se-á, quadrimestralmente ou, extraordinariamente, sempre que for necessário, mediante convocação do(a) Presidente.

§ 5º Em situação de urgência, o Presidente do Tribunal decidirá sobre o assunto ad referendum do CGER-JF6."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal **VALLISNEY OLIVEIRA**

## Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Vallisney Oliveira, Presidente do TRF - 6ª Região**, em 04/10/2024, às 16:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0943663** e o código CRC **5A9A3132**.

---

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf6.jus.br](http://www.trf6.jus.br)  
0000813-11.2022.4.06.8000

0943663v11